



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

LEI Nº 086/93

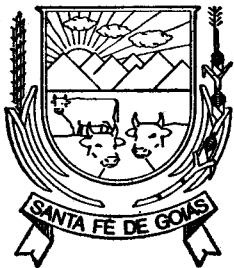
De, 18 de Agosto de 1.993.

"Aprova o Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1994 a 1997 e dá outras providências".....

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, APROVA e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Santa Fé de Goiás, para o período de 1994 a 1997, na forma abaixo discriminados:

PROGRAMAS DIRETRIZES	METAS - OBJETIVOS
01 - Fiscalização financeira e orçamentária externa.	- Dotar a Câmara de acomodações físicas adequadas, facilitando o trabalho dos senhores Vereadores e funcionários do Legislativo Municipal, proporcionando melhores serviços a comunidade.
01/01 - Construção e equipamento da Câmara Municipal.	
02 - Processo Judiciário	- Dotar o Poder Judiciário de dependências adequadas para abrigar Juizes, representantes do Ministério Público e serventuários da justiça objetivando melhorar o atendimento a população.
02/01 - Construção da sede e aquisição de equipamentos.	
03 - Administração e Planejamento.	- Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, visando atendimento objetivo e funcional ao usuário do serviço público municipal.
03/01 - Construção de prédio sede e obtenção de equipamentos e mobiliários.	
03/02 - Aquisição de viatura representativa.	- Dar ao Chefe do Poder Executivo, meios para o desempenho de suas atividades administrativas e representativas.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

04 - Extensão rural

04/01 - Aquisição de 02 tratores agrícolas e accessórios.

- Dar melhores condições com aquisição de equipamentos para melhor atendimento ao pequeno produtor rural, visando contribuir para melhorarar as atividades agrícolas, proporcionando a elevação da produção que é tão indispensáveis ao bem estatar da população rural e urbana.

05 - Telecomunicações

05/01 - Aquisição de receptore e transmissor de TV.

- Ampliar o sistema de recepção e transmissão de sinal de TV aumentando o número de canais, visando proporcionar a população, o melhor possível na área de comunicação, cultura, esporte e lazer.

06 - Segurança Pública

06/01 - Ampliação da cadeia pública.

- Ampliar cadeia pública local, objetivando dar ao detento, tratamento mais humanitário enquanto a disposição da justiça ou autoridade policial e aumentar a capacidade carcereraria visando tirar os marginais de circulação, dando mais tranquilidade a população.

08 - Educação e Cultura

08/01 - Construção e ampliação de unidades pré-escolar/creche.

- Proporcionar as crianças, especialmente os de menor poder aquisitivo atendimento pré-escolar e alimentação nos primeiros anos de vida, objetivando melhorar o índice de aprendizagem do aluno em todas as fases do ensino, bem como o seu desenvolvimento social.

08/02 - Construção e equipamentos de escolas para ensino fundamental.

- Construir e equipar escolas, principalmente na zona rural do município e povoados, proporcionando atendimento escolar a criança, objetivando a fixação do homem no meio rural, visando o bem estar da população e o equilíbrio habitacional além do indispensável preparo da criança para assumir em fase adulta, suas funções política-social.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

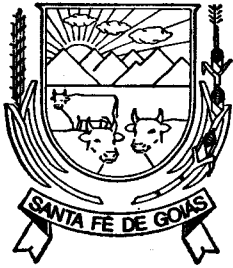
- 08/03 - Aquisição de veículo e equipamentos. - Adquirir veículos, carteiras escolares e outros equipamentos para atendimento as necessidades básicas das escolas municipais, objetivando melhorar o índice de aprendizagem escolar e ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino de primeiro grau.
- 08/04 - Ampliação de praças de esportes. - Dotar as praças de esportes de equipamentos apropriados para proporcionar ao atleta amador melhores condições de desenvolver com mais facilidade sua arte, fazendo com que estes atletas do interior possam participar de modalidades a nível nacional.
-
- 60 - Serviços de utilidade pública. - Adquirir caminhões, tratores e acessórios para coleta de lixo domiciliar, objetivando manter limpos, todas as vias e logradouros públicos, contribuindo assim, para proporcionar à população uma cidade bem cuidada e saudável.
- 60/01 - Aquisição de equipamentos para o setor de limpeza pública. - Dotar as vias e logradouros públicos de sistema de iluminação pública, melhorando as condições de vida e segurança da população.
- 60/02 - Extensão de rede de iluminação pública. - Construção de praças públicas em diversos setores desta cidade, dotando a cidade de jardinamento, arborização e espaço para lazer da população.
- 60/03 - Construção e reconstrução de praças públicas. - Dotar a municipalidade de condições para atendimento médico-hospitalar à comunidade mais carentes, objetivando melhorar a qualidade de vida da população.
-
- 13 - Assistência médico-hospitalar. - Cumprir determinação do Governo Federal, para obtenção de recursos visando o atendimento médico à população do Município com a Municipalização da Saúde.
- 13/01 - Ampliação e equipamento do Posto de Saúde (mini Hosp). -
- 13/02 - Constituição do fundo Municipal de Saúde. -



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

- 14 - Assistência Social
- 14/01 - Construção de 01 lavanderia pública.
- 14/02 - Construção e equipamento de um lar para idosos.
- 15 - Transporte rodoviário e urbano.
- 15/01 - Construção da sede para secretaria de transporte.
- 15/02 - Construção de meios-fios, passeios e pavimentação.
- 15/03 - Aquisição de Máquinas, equipamentos e veículos:
02 - Caminhão
- Construir e reformar lavanderias públicas para facilitar as condições de trabalho dos menos favorecidos, dando assim melhores condições de atendimento a população.
- Dotar um lar de idosos de equipamentos dando assim melhores condições de vida àqueles que tanto fizeram pelo Brasil.
-
- Dotar a secretaria de transportes de sede para abrigar seu pessoal administrativo, oficina mecânica, maquinário, equipamentos e veículos, proporcionando melhores condições de trabalho e manutenção, objetivando aumentar a capacidade operacional da frota rodoviária, visando a prestação de serviços mais eficientes a população.
- Construção de 60 mil metros de meios-fios.
- Construção de 10 mil metros quadrados de passeios em frente de prédios e praças públicas.
- Construção de 60 mil metros quadrados de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas desta cidade. As obras acima, objetivam proteger as vias públicas e os imóveis contra os desgastes provocados pela erosão, diminuir a poluição ambiental contribuindo para oferecer à população, qualidade melhor de vida em todos os aspectos.
- Ampliar frota rodoviária municipal dotando dos meios necessários para execução das atividades atinentes ao seu objetivo, especialmente a conservação da rede de estradas, as vias urbanas, as obras de meios-fios, passeios e pavimentação urbana.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Agosto de 1.993 (Hum mil no -
vescentos e noventa e três).


Francisco Pedro de Aguiar
- PREFEITO MUNICIPAL -


Odair Siqueira Borges
-SEC. ADMINISTRATIVO-

ser nº 086/93 de

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS
Av. Araguaia Nr. 393

PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTOS PARA O PERIODO
DE 1994 A 1997

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS

PROJETO DE LEI Nº DE , DE 1993

Aprova o plano pluanual de investimentos, para o periodo de 1994 a 1997 e dá outras providências.

A Camara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Leigais e na forma da Lei, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1_ - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos do Municipio de Santa Fé de Goiás para o periodo de 1994 a 1997, na forma a baixo discriminado:

PROGRAMAS DIRETRIZES	METAS - OBJETIVOS
01 - Fiscalização financeira e orçamentaria externa.	- Dotar a Camara de acomodações físicas adequadas, facilitando o trabalho dos senhores Vereadores e funcionários do Legislativo Municipal, proporcionando melhores serviços a comunidade.
01/01 - Construção e equipamento da Camara Municipal.	
02 - Processo Judiciario	- Dotar o Poder Judiciario de dependências adequadas para abrigar Juizes, representantes do Ministerio Publico e serventuários da justiça, objetivando melhorar o atendimento a população.
02/01 - Construção da sede e aquisição de equipamentos.	
03 - Administração e Planejamento	- Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, visando atendimento objetivo e funcional ao usuário do serviço publico municipal.
03/01 - Construção de predio sede e obtenção de equipamentos e mobiliarios.	
03/02 - Aquisição de viatura representativa.	- Dar ao Chefe do poder Execultivo, meios para o desempenho de suas atividades administrativas e representativas.
04 - Extensao rural	- Dar melhores condições com aquisição de equipamentos para melhor atendimento ao pequeno produtor rural, visando contribuir para me
04/01 - Aquisição de 02 tratores agriculas e acessórios.	

lhorar as atividades agricolas, proporcionando a elevação da produção que é tao indispensaveis ao bem estar da população rural e urbana.

05 - Telecomunicações

05/01 - Aquisicao de receptor e transmissor de TV.

- Ampliar o sistema de recepção e transmissão de sinal de TV aumentando o numero de canais, visando proporcionar a população, o melhor possivel na area de comunicação, cultura, esporte e lazer.

06 - Segurança Publica

06/01 - Ampliação da cadeia publica

- Ampliar cadeia publica local, objetivando dar ao detento, tratamento mais humanitario enquanto a disposição de justiça ou autoridade policial e aumentar a capacidade carceraria visando tirar os marginais de circulação, dando mais tranquilidade a população.

08 - Educação e Cultura

08/01 - Construção e ampliação de unidades pre-escolar/creche

- Proporcionar as crianças, especialmente os de menor poder aquisitivo, atendimento pre-escolar e alimentação nos primeiros anos de vida, objetivando melhorar o indice de aprendizagem do aluno em todas as fases do ensino, bem como o seu desenvolvimento social.

08/02 - Construção e equipamentos de escolas p/ ensino fundamental.

- Construir e equipar escolas, principalmente na zona rural do município e povoados, proporcionando atendimento escolar a criança, objetivando a fixação do homem no meio rural, visando o bem estar da população e o equilibrio habitacional alem do indispensavel preparo da criança para assumir em fase adulta, suas funções politica-social.

08/03- Aquisição de veiculo e equipamentos.

- Adquirir veiculos, carteiras escolares e outros equipamentos para atendimento as necessidades basicas das escolas municipais, objetivando melhorar o indice de aprendizagem escolar e ampliar o

numero de vagas na rede municipal de ensino de primeiro grau.

08/04 - Ampliação de praças de esportes.

- Dotar as praças de esportes de equipamentos apropriados para proporcionar ao atleta amador melhores condições de desenvolver com mais facilidade sua arte, fazendo com que estes atletas do interior possam participar de modalidades a nível nacional.

60 - Serviços de utilidade pública.

- Adquirir caminhões, tratores e acessórios para coleta de lixo do domiciliar, objetivando manter limpos, todas as vias e logradouros públicos, contribuindo assim, para proporcionar à população uma cidade bem cuidada e saudável.

60/01 - Aquisição de equipamentos para o setor de limpeza pública

60/02 - Extensão de rede de iluminação pública.

- Dotar as vias e logradouros públicos de sistema de iluminação pública, melhorando as condições de vida e segurança da população.

60/03 - Construção e reconstrução de praças públicas.

- Construção de praças públicas em diversos setores desta cidade, dotando a cidade de jardimamento, arborização e espaço para lazer da população.

13 - Assistência médico-hospitalar.

- Dotar a municipalidade de condições para atendimento médico-hospitalar à comunidade mais carentes, objetivando melhorar a qualidade de vida da população.

13/01 - Ampliação e equipamento do Posto de Saúde (mini Hosp)

13/02 - Constituição do fundo Municipal de Saúde.

- Cumprir determinação do Governo Federal, para obtenção de recursos visando o atendimento médico à população do Município com a Municipalização da Saúde.

14 - Assistencia Social

14/01 - Construcao de 01 lavanderias publicas.

14/02 - Construcao e equipamento de um lar para idosos.

15 - Transporte rodoviario e urbano.

15/01 - Construcao da sede para secretaria de transporte.

15/02 - Construcao de meios-fios, passeios e pavimentacao.

15/03 - Aquisicao de Maquinas, equipamentos e veiculos:
2 - Caminhao

- Construir e reformar lavanderias publicas para facilitar as condicoes de trabalho dos menos favorecidos, dando assim melhores condicoes de atendimento a populacao.

- Dotar um lar de idosos de equipamentos dando assim melhores condicoes de vida aqueles que tanto fizeram por Brasil.

- Dotar a secretaria de transportes de sede para abrigar seu pessoal administrativo, oficina mecãnica, maquinário, equipamentos e veiculos, proporcionando melhores condicoes de trabalho e manutencao, objetivando aumentar a capacidade operacional da frota rodoviaria, visando a prestacao de servicos mais efficientes a populacao.

- Construcao de 60 mil metros de meios-fios.

- Construcao de 10 mil metros quadrados de passeios em frente de predios e praças publicas.

- Construcao de 60 mil metros quadrados de pavimentacao asfaltica em ruas e avenidas desta cidade. As obras acima, objetivam proteger as vias publicas e os imoveis contra os desgastes provocados pela erosao, diminuir a poluicao ambiental contribuindo para oferecer a populacao, qualidade melhor de vida em todos os aspectos.

- Ampliar frota rodoviaria municipal dotando dos meios necessarios para execucao das atividades alinhadas ao seu objetivo, especialmente a conservacao da rede de estradas, as vias urbanas, as obras de meios-fios, passeios e pavimentacao urbana.

Artigo 2 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1994, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás aos 12 de Agosto de 1993.

França

FRANCISCO PEDRO AGUIAR
Prefeito